



# Município de ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 359 DE 06 DE FEVEREIRO 2013.

"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO  
FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 110, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde tem um CNPJ próprio, ou seja: 10.546.524/0001-36.

Considerando que os recursos oriundos do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde foram creditados em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos;

Considerando que os recursos serão geridos pelos responsáveis do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que os valores correspondentes oriundos de convênio estão em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29/2009.

Considerando que os responsáveis pela movimentação do Fundo Municipal de Saúde são os nomeados através de Portaria designados para este fim.

Decreta

Art. 1º- Fica Decretado que a movimentação financeira das contas 13.317-5, 13.521-6, 13.337-X, 13.520-8, serão efetuadas respectivamente pelos gestores do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Os responsáveis pela movimentação das contas aludidas no artigo anterior dar-se-ão pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO NONATO MARQUES e Secretário Municipal de Saúde Sr. DANIEL JOSÉ DA SILVA.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUCIANO NASCIMENTO RABELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO